

DIREITO CIVIL E ROMANO

Candidato: *Nestor Duarte*
Título: **Proteção jurídica dos bens de incapazes**
Orientador: Yussef Said Cahali

Resumo: Em **Proteção jurídica dos bens de incapazes**, o autor aborda a evolução histórica e o direito comparado; segue a explanação definindo a incapacidade de exercício e sua classificação. A adoção, a tutela e os institutos de proteção dos incapazes são tratados inclusive sob a óptica dos capítulos definidos junto ao projeto de Código Civil (Projeto de Lei nº 634/B/1975), a curatela, a ausência e o nascituro também são abordados junto aos bens de incapazes, aquisição, administração e alienação. Em um dos itens de suas conclusões, o autor verifica que o regime legal vigente acha-se desatualizado e que ainda é grande o descompasso existente entre a norma legal e a realidade. Essa realidade posterior ao Código exige um tratamento diferente, na medida em que se trata de um incapaz rico ou de um incapaz pobre.

Defendida em 29/05/1989

Candidato: *Roberto João Elias*
Título: **O direito do menor à família**
Orientador: Walter Moraes

Resumo: O trabalho do autor é dividido em capítulos, desde **A Família**, passando pelas origens e as escrituras sagradas, a época da Antiguidade, as instituições de Direito Natural. Traça um paralelo entre o *status familiae* e o direito de personalidade como também entre a família e o Estado e o Direito de Família, comentando outras normas de proteção. Define a família legítima e os efeitos jurídicos do casamento. Divórcio e separação, a família ilegítima, os filhos de pais separados e os filhos ilegítimos estão em **A Crise da Família**. O **Pátrio Poder**, a crise do menor abandonado, o menor abandonado, as causas do abandono, o desajustamento familiar, a ausência da mãe no lar e a internação tuitiva são comentados de maneira bem atualizada. As medidas para resolver a crise do menor, através das medidas aplicáveis ao menor abandonado, ao menor carente e ao menor infrator, a guarda (provisória e definitiva), o conceito de delegação do pátrio poder, a tutela e a adoção. A adoção é comentada utilizando-se dez códigos internacionais, acrescentado ao do nosso. A conclusão é que, para o pleno desenvolvimento de sua personalidade, o menor deve crescer em uma família. De preferência a sua e, caso não seja possível, em uma substituta.

Defendida em 14/09/1989

Candidato: *Hélio Borghi*
 Título: **O negócio jurídico casamento e os impedimentos do adultério e do homicídio**
 Orientador: Fábio Maria de Mattia

Resumo: O trabalho é dividido em três partes; na primeira, é estudado o casamento sob os mais variados ângulos e legislações, desde o Direito Romano, passando pelo Direito Canônico e pelos direitos positivos de França, Itália e Argentina, até o Direito Brasileiro, via Ordenações do Reino e legislações precedentes, anteprojetos e projetos anteriores ao atual CCB, chegando finalmente ao direito projetado em tramitação no Congresso Nacional. Na segunda parte, vistos já todos os aspectos principais e detalhados do casamento, com citações doutrinárias e jurisprudenciais, é dado enfoque específico a dois dos dezesseis impedimentos matrimoniais contemplados na legislação pátria (art. 183 do CCB) e que são o adultério anterior e o homicídio do cônjuge de um dos pretendentes ao matrimônio, pelo outro pretendente (incisos VII e VIII do citado art. 183). Também nesta segunda parte é estudado o assunto com passagens pelo Direito Romano, legislações estrangeiras, Direito Brasileiro anterior e atual projetado.

Finalmente, na terceira parte do trabalho são apresentadas conclusões e, principalmente, sugestões do autor acerca de modificações a serem introduzidas no Projeto nº 634/B de 1975, sobre o crime do homicídio, especialmente nos arts. 1.518, inciso VII, 1.549, 1.559, etc., a fim de que fiquem melhor adaptados à realidade do Direito moderno.

Objetivos da tese: a) O casamento é um negócio jurídico; b) Os crimes de adultério e homicídio, como estão dispostos no CCB, não refletem a realidade das coisas, atualmente.

Defendida em 25/10/1989.

Candidato: *Sérgio Carlos Covello*
 Título: **O sigilo bancário como proteção à intimidade**
 Orientador: Rui Geraldo Camargo Viana

Resumo: O autor parte da premissa de que o sigilo bancário é manifestação do direito à intimidade e desenvolve o tema em três tópicos. O primeiro, intitula-se **Intimidade e sua proteção**. A intimidade como necessidade humana, como um bem jurídico, no Direito Civil e como norma de sigilo. O segundo é destinado ao sigilo bancário com breve notícia histórica, passando pelo Direito Comparado e o Brasileiro. E finaliza com a tutela civil do sigilo bancário, a garantia jurídica do sigilo, a tutela preventiva e a tutela reparadora. Há conclusões no final da tese, dentre elas a do sigilo bancário ser uma obrigação que têm os bancos de não-revelar, salvo justa causa, as informações que obtenham em virtude de sua atividade profissional.

Defendida em 27/10/1989

Candidato: *Paulo Guilherme de Almeida*
Título: **A reforma agrária no Brasil**
Orientador: Rubens Limongi França

Resumo: O autor demonstra neste trabalho as características da reforma agrária no Brasil à luz da Constituição de 1988 e do Estatuto da Terra. Para tanto, cuida em primeiro lugar do objeto da reforma agrária que é o imóvel rural, sugerindo critérios para a adequada distinção entre os imóveis rural e urbano. Outra preocupação foi a de distinguir o instituto da reforma agrária de seus institutos afins, a saber: a colonização, a discriminatória, a regularização da posse, a legitimação da posse, o usucapião *pro labore* e a tributação da terra. Neste sentido, elabora um sistema visando ordenar as diversas situações encontradas na complexa realidade fundiária brasileira. Assim, destaca a indefinição e distorção fundiária, ambas geradoras de conflitos, detalhando os remédios jurídicos para cada caso. Defendida em 8/05/1990.

Candidato: *Olavo Acyr de Lima Rocha*
Título: **A desapropriação agrária**
Orientador: Rubens Limongi França

Resumo: A tese divide-se em seis partes. A primeira estuda a evolução conceitual da propriedade desde a Antiguidade greco-romana até a atualidade com destaque, nessa fase, à propriedade com função social. Também examina o tratamento dado à propriedade nas Constituições brasileiras, no Código Civil e na Lei Agrária. A segunda cuida do instituto da desapropriação, seu conceito, origem e evolução, a partir do Direito Romano até os nossos dias. Ainda, do tratamento a ela dado nas Constituições do Brasil e nas leis ordinárias. A terceira parte volta-se para a desapropriação agrária nas Constituições e nas leis ordinárias, assinalando seu aspecto inovador. A quarta parte oferece uma súmula dos aspectos de maior interesse relativos a essa desapropriação versados na jurisprudência do Tribunal Federal de Recursos e do Supremo Tribunal Federal. A quinta parte cuida da desapropriação agrária como instrumento jurídico apto a viabilizar a execução da reforma agrária. Finalmente, a sexta parte oferece as conclusões relacionadas com os aspectos tratados ao longo do trabalho desde a evolução conceitual da propriedade até o advento, entre nós, da desapropriação agrária e o tratamento a ela dado pela Lei Fundamental e pela legislação ordinária. Defendida em 5/07/1990.

Candidato: *Luiz Fabiano Corrêa*
 Título: **Aparência de direito em matéria patrimonial**
 Orientador: Fábio Maria de Mattia

Resumo: Para-o esboço de uma teoria geral da proteção dispensada pelo Direito Privado Brasileiro, à confiança na aparência de direito, em matéria patrimonial, tomam-se em conta as disposições do Direito Positivo Brasileiro, à luz da doutrina e da jurisprudência pátrias e em comparação com outros sistemas jurídicos. Após a apresentação do tema, há uma breve notícia sobre a evolução da teoria da aparência de direito em geral e especificamente no que se refere à aquisição *a non domino*. Prossegue o trabalho com uma parte especial, em que estuda a aparência de direito em matéria de propriedade, de crédito, de herança, de sociedade e de poder (capacidade, representação e poder de império). Na parte geral apresentam-se os pressupostos de eficácia da aparência de direito: a situação de fato externa que a produz, a imputabilidade dessa situação de fato externa ao prejudicado, a boa-fé do favorecido, o nexo de causalidade entre a aparência de direito produzida pela situação de fato externa e o comportamento do favorecido, e a onerosidade desse comportamento. Conclui-se com a formulação de um princípio geral, segundo o qual, em matéria patrimonial, sempre que estiverem presentes esses pressupostos, dever-se-á reconhecer a eficácia jurídica da aparência de direito, para efeito de proteção a quem nela confia.

Defendida em 06/12/1989.

DIREITO COMERCIAL

Candidato: *Sebastião José Roque*
 Título: **Contrato de transporte de pessoas**
 Orientador: Nelson Abrão

Resumo: O progresso constante dos meios de circulação, o aumento da produção, a internacionalização do comércio, a conquista de novos mercados e outros fatores fizeram com que se realçasse a necessidade de transportes. Realçou-se o contrato de transporte como um dos principais, dos mais comuns e importantes, superando em aplicação quase todos os demais contratos, estando hoje só superado pelo contrato de compra e venda. A criação da Embratur. Transportes rodoviário, marítimo, ferroviário e aéreo. O contrato de transporte de pessoas no direito estrangeiro. As convenções internacionais. Há ainda vasta gama de decisões dos tribunais brasileiros, com os respectivos comentários.

Defendida em 02/05/1989.

Candidato: *Ary Brandão de Oliveira*
Título: **Regime de ações escriturais no Direito Brasileiro**
Orientador: **Fabio Konder Comparato**

Resumo: A sociedade anônima aberta, a sociedade anônima e o mercado de valores mobiliários com as medidas de regulamentação, espécies e estrutura no Direito Brasileiro. As ações de sociedades anônimas, a experiência da legislação comparada são os assuntos abordados na primeira parte da tese. Na seqüência, o autor faz um preâmbulo da ação escritural no ordenamento societário brasileiro, através dos aspectos: estático e dinâmico. No capítulo final uma qualificação jurídica das ações escriturais e algumas opiniões na doutrina brasileira.

Defendida em 16/06/1989.

Candidato: *José Alexandre Tavares Guerreiro*
Título: **Fundamentos da arbitragem comercial internacional**
Orientador: **Luiz Gastão Paes de Barros Leães**

Resumo: A arbitragem internacional tem como último fundamento a autonomia da vontade, que permite às partes, desde que capazes, de transigirem, estipularem a cláusula compromissória (ou o próprio compromisso), da qual deriva a função jurisdicional em que se investem os árbitros. Tem-se caracterizado, ao longo da História do Direito, no Ocidente, como jurisdição de equidade. O prestígio contemporâneo da arbitragem comercial internacional e a progressiva institucionalização da *lex mercatoria* constituem indicações razoavelmente seguras de que pode haver direito e justiça fora dos quadros estatais e que o Direito Comercial se forma, atua e se desenvolve, em certas épocas históricas, à margem dos regulamentos estatais.

Defendida em 12/09/1990

Candidato: *Carlos Henrique Abrão*
Título: **Pedido de restituição na concordata e na falência.**
Orientador: **Fabio Konder Comparato**

Resumo: O pedido de restituição na concordata e na falência visa preencher uma lacuna existente no ordenamento jurídico; desenvolvido em seis capítulos o trabalho aborda as origens do instituto, passando pelo Direito Comparado, enfocando a matéria tanto na concordata quanto na falência, sem se descurar no âmbito processual, apresentando síntese direcionada à completa reforma do instituto. As imperfeições do sistema são ainda maiores quando nos deparamos com a presença de três súmulas do Supremo Tribunal Federal, disciplinando a matéria. Analisa-se qual a razão de ser da restituição na concordata preventiva, o conceito de mercadoria, além é claro dos pressupostos necessários ao pedido e a forma singular

da restituição em dinheiro. Abordou-se ainda a pluralidade dos contratos empresariais em vigor que apresentam variedades tanto na sua forma quanto em relação à restituição. O procedimento é assaz moroso e dificulta sobremodo que o interessado encontre no patrimônio do concordatário ou da massa o bem alienado, colecionando o autor a doutrina mais atualizada e inúmeras decisões dos tribunais do país, concluindo pela necessidade primeira de mudanças substanciais para redimensionar a finalidade do instituto e encerrar de uma vez por todas o acentuado casuísmo que invariavelmente desnaturou a disciplina pertinente à restituição de mercadorias na concordata e na falência.

Defendida em 29/05/1990

DIREITO DO ESTADO

Candidato: *Alvacir Alfredo Nicz*
 Título: **A igualdade entre as empresas públicas e as empresas privadas na Nova Constituição**
 Orientador: **Manoel Gonçalves Ferreira Filho**

Resumo: A tese inicia com a parte expositiva da evolução do Estado liberal ao Estado providência. A ordem econômica constitucional é tratada em título próprio, destacando-se um capítulo dedicado a significação da Constituição, onde se estabelece a diferenciação conceitual entre as Constituições política e econômica. Após, ingressa na parte específica da ordem econômica constitucional, abordando extensivamente seus objetivos e princípios.

Em seguida trata dos modos de atuação do Estado no domínio econômico, do planejamento estatal, bem como a atuação legiferante que teve o Estado à época do Estado liberal comparativamente com o Estado intervencionista. Aborda os aspectos das pessoas jurídicas do poder público, como as autarquias, as sociedades de economia mista e as empresas públicas, quando atuantes na ordem econômica do Estado contemporâneo.

No núcleo da tese busca-se demonstrar que o princípio da igualdade na competição entre as empresas públicas e as empresas privadas decorre do primado da livre iniciativa consagrado no texto constitucional. Assim, a norma se destina a pôr fim à concorrência desleal do Estado ao particular, no campo da atividade econômica. É o respeito e a consagração do princípio da igualdade posta no texto da Constituição.

Neste campo a preferência pela iniciativa privada é a regra, sendo a exceção, a atuação pelas entidades do Estado.

Desta forma, a igualdade caracteriza-se pela impossibilidade de o Estado conceder vantagens às suas empresas sob pena de desestimular as empresas privadas e, ainda, contrapor-se ao texto da Constituição.

Defendida em 31/03/1989

Candidato: *Antonio Augusto Queiroz Telles*
Título: **Do tombamento e seu regime jurídico**
Orientador: José Cretella Júnior

Resumo: Instituto ainda recente entre nós, o tombamento passou a existir, de fato, desde a edição do Decreto nº 25/37 apoiado na Constituição de 1934, que previa a limitação ao direito de propriedade em prol da proteção "das belezas naturais e monumentos de valor histórico ou artístico".

Sua importância, na atualidade, é enorme, exigindo a atenção dos estudiosos do Direito, especialmente daqueles voltados ao Direito Constitucional, Administrativo e Urbanístico.

Por se tratar de figura jurídica não totalmente estratificada, de vez que revela pontos duvidosos, a doutrina ainda dissente sobre a sua própria natureza, seus fundamentos, mormente no que se refere ao tormentoso tema do poder de polícia onde, para a maioria, ele se aloja.

Reconhecem, por esta razão, indistintamente, os autores, hospedar-se o instituto entre aqueles havidos por mais complexos e contraditórios, revelando arestas que se inclinam para o campo da alta indagação doutrinária.

Nos vários capítulos em que se desdobra o trabalho, após considerações de ordem histórica, debruça-se o autor, principalmente, sobre os seguintes tópicos:

a) dependendo da incidência sobre o direito de propriedade, em si, o tombamento poderá ser considerado, respectivamente, como limitação ou servidão administrativa;

b) como limitação, o tombamento será indenizável; como servidão, poderá ou não comportar indenização, dependendo do alcance dos efeitos da medida sobre o direito do particular;

c) o bem particular tombado passa a ser regido por um regime semipúblico;

d) o tombamento de bens públicos altera a natureza jurídica de uma posição para outra, dentro da escala prevista no Código Civil, art. 66. Opera-se a trespdestinação quando o tombamento de bem público é cancelado, voltando, assim, à situação patrimonial;

e) tendo em conta a alta expressão do direito de propriedade entre nós, seria mais adequado que o tombamento compulsório se materializasse via ato legislativo, em cada caso, especialmente e, não fundamentado exclusivamente, na discricionariedade da administração. Dessa providência só resultariam vantagens para a administração e maior segurança para o administrado;

f) é da competência do Judiciário o exame não só dos aspectos formais da legalidade, mas também, das próprias condições de fato, mediante as quais o tombamento se realizará.

Finalmente, a par da análise da competência constitucional para legislar e efetuar o tombamento, o trabalho procura possibilitar, no mesmo passo, visão panorâmica do instituto no direito pátrio.

Defendida em 4/05/1989

Candidato: *Joaquim Cândido de Oliveira Neto*
 Título: **São Paulo e a vontade nacional**
 Orientador: Dalmo de Abreu Dallari

Resumo: O trabalho, voltado à presença de São Paulo nas decisões nacionais, é dividido em três partes.

A primeira examina o fenômeno do federalismo, sua manifestação no contexto do Estado e no âmbito internacional. Estuda, em seguida, a teoria da Federação, a questão fundamental da soberania e o princípio da participação dos Estados na vontade da União.

A segunda parte vai ao exame da Federação Brasileira e a forma assumida, em suas várias fases, pela vontade dos Estados. Visualiza, também, a existência de uma vontade regional no Nordeste e as características assumidas pelo Estado Brasileiro, que seguiu as tendências mundiais de centralização e fortalecimento do Executivo. A terceira parte começa por perquirir as características socioeconômicas de São Paulo e seu reflexo na comunhão federativa. Volta-se, então, para o surgimento do P.R.P., braço político da oligarquia do café, e do seu domínio nas decisões do Estado e do país.

A sub-representação de São Paulo no Congresso Nacional é objeto, igualmente, de estudo, para concluir que a nova ordem, instaurada em 88, pode favorecer a presença paulista nas decisões nacionais, graças ao processo de escolha, nela consagrado, para a eleição do presidente da República.

Defendida em 27/06/1989

Candidato: *Ercílio Antonio Deny*
 Título: **O contratualismo rousseauiano e algumas de suas implicações jurídicas**
 Orientador: Dalmo de Abreu Dallari

Resumo: O autor enfoca a problemática rousseauiana de forma restrita, balizando a visão dentro dos estritos limites da idéia de contrato em geral e do contrato social em especial. Para tanto, a metodologia escolhida foi a pancrônica, isto é, a diacronia dos antecedentes de Rousseau e a sincronia, não-somente das idéias da época, como, também, da projeção imediata em outros pensadores. Colocadas essas premissas, a vetorialidade da tese se orienta para as estruturas jurídicas em geral para, ao final, mostrar que a humanização rousseauiana desembocou na problemática da igualdade, solucionada por esta, de forma absolutamente original. Sem abordar muito as implicações revolucionárias, fica nítido que, para Rousseau, a revolução se entronca, primeiro, com a idéia da igualdade e, após, com a idéia de juridicidade. A problemática do contrato é focada desde os seus aspectos mais teóricos (como no Direito Natural da bondade) e em seus desdobramentos práticos (como no Direito Penal, Civil...). O autor demonstra que, muito mais que um teórico, é um pensador profundamente preocupado com os aspectos pragmáticos de suas colocações.

Defendida em 19/04/1990

DIREITO PROCESSUAL

Candidato: *João Lenzi da Fonseca*
 Título: **Apontamentos sobre o título executivo**
 Orientador: Celso Neves

Resumo: A importância atual do título executivo justifica a atenção a tão antigo instituto que surgiu na Idade Média como meio termo entre o rigor do Direito Romano no admitir a execução e a liberdade do germânico. A divergência no conceituar o título executivo como ato ou documento decorre, entre outras razões, de se dar maior relevância ora ao sentido substancial, também denominado material, ora ao formal, conforme a terminologia corrente. Conceituação inspirada em João Mendes permite distinguir os sentidos subjetivo, objetivo, material e formal, além de ensejar se designe com os mesmos termos o formal do título, correntemente denominado documento. Em sentido objetivo o título executivo é ato de atribuição do direito (em acepção ampla), que pode ser feita através de declaração de vontade ou de atribuição (em acepção restrita) mediante a ocorrência de um fato e incidência da lei e que torna adequado o processo de execução. Em sentido formal, diversamente do conceito da doutrina reiterada, é o ato que se considerado como continente e independentemente do conteúdo. O formal, agora substantivado, é o documento. Essa conceituação, além de superar antiga divergência sobre ser o título ato ou documento, abre caminho para o exame das questões relativas à função do título executivo, a seu conteúdo e requisitos e de outras correlatas.

Defendida em 09/05/1989

Candidato: *Antonio Magalhães Gomes Filho*
 Título: **Presunção de inocência e prisão cautelar.**
 Orientadora: Ada Pellegrini Grinover

Resumo: O trabalho analisa as principais conseqüências que decorrem da adoção expressa do princípio da presunção de inocência pela Constituição de 1988, com especial referência à disciplina da prisão de natureza cautelar.

Na primeira parte da exposição, o autor estuda as raízes históricas do preceito e seu tratamento doutrinário, mostrando o seu caráter de princípio eminentemente político do processo penal, cujo alcance tem sido sempre debatido, segundo as ideologias dominantes.

Partindo de tais observações, procura-se extrair o significado da presunção de inocência em relação à disciplina da prova e também como regra de tratamento do acusado durante o processo, relacionando-a à garantia do devido processo legal.

A parte final do texto é dedicada à análise das regras que disciplinam a prisão cautelar no Direito Brasileiro, na tentativa de verificar se as finalidades atribuídas à restrição da liberdade do acusado são compatíveis com a afirmação constitucional da presunção de inocência.

Defendida em 15/09/1989.

Candidato: *Antonio Scarance Fernandes*
 Título: **Incidente processual. Questão incidental. Procedimento incidental**
 Orientador: Cândido Rangel Dinamarco

Resumo: O autor apresenta um plano de trabalho em capítulos com explanação sobre as breves considerações históricas. Os significados etimológicos do vocábulo incidente, a diversidade de uso do vocábulo. O procedimento incidental, a classificação dos incidentes e a teoria geral do processo. A lei, o juiz e o uso incidente.

Defendida em 22/09/1989.

Candidato: *Antonio Carlos Marcato*
 Título: **Das exceções rituais no processo civil brasileiro (incompetência, suspeição e impedimento)**
 Orientador: Cândido Rangel Dinamarco

Resumo: Ação e exceção. Notícias históricas. Observações gerais. Noções fundamentais. Processamento da exceção de incompetência. Exceções de impedimento e de suspeição do juiz e o processamento das exceções de impedimento e de suspeição.

Defendida em 17/09/1989

Candidato: *Walter Piva Rodrigues*
 Título: **Sobre os limites objetivos da coisa julgada em matéria tributária**
 Orientador: Vicente Greco Filho

Resumo: O problema da coisa julgada tributária numa visão unitária do processo, o processo judicial tributário, o instituto denominado "coisa julgada tributária". Os limites objetivos da coisa julgada em matéria tributária: a essência da coisa julgada e sua função prática, a imutabilidade e o conteúdo da sentença, os limites objetivos da coisa julgada material e aplicação dos princípios expostos à coisa julgada tributária.

Defendida em 04/10/1989.

Candidato: *Roque Komatsu*
 Título: **Da invalidade no processo civil**
 Orientador: Antonio Carlos de Araújo Cintra

Resumo: Tema de invalidade processual, a partir de categorias jurídicas, precedido do estudo da História do Direito e do Direito Comparado. Apresenta os contornos do campo da invalidade: desvinculando-a da inexistência jurídica e da ineficácia e ligando-a a atos jurídicos lícitos e a ônus. Afirma-se, contra a voz corrente, não ser uma sanção. E a invalidade (cuja autonomia, em face dos outros ramos do Direito, se defende) é gênero, sendo espécies a nulidade (absoluta e relativa) e a anulabilidade. E com respeito ao aspecto da eficácia, a invalidade não é fenômeno absolutamente oposto à validade, já que existem vários atos válidos, que não produzem efeitos próprios e típicos e atos inválidos, com produção de certos efeitos. E o nulo processual nasce com a decisão do juiz, que deve observar uma série de princípios e regras, previstos para cada espécie, e admitidos menos para torná-los nulos do que para que conservar os atos processuais e, em consequência, o processo.

Defendida em 30/05/1990

DIREITO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Candidato: *Renato Guimarães Júnior*
 Título: **Direitos e deveres ecológicos: efetividade constitucional e subsídios do Direito norte-americano**
 Orientador: Fábio Nusdeo

Resumo: As garantias constitucionais asseguram instrumentos capazes de o cidadão fazer a defesa de seus direitos ecológicos e a proteção do meio ambiente. Tais remédios, embora oriundos do Direito Americano, não encontram paralelo em nenhum sistema jurídico do mundo, e devem servir de modelo para outros países em desenvolvimento, em especial por ocasião da Conferência da ONU, em 1992. Tanto no cível quanto no crime, o brasileiro, e o estrangeiro, mesmo de fora do Brasil, podem entrar, aqui, com ações ecológicas. Essa possibilidade ao estrangeiro acomoda a evolução no Direito Internacional de ações contra poluição transnacional e sem ferir a soberania nacional. No lugar do antigo EIA-RIMA no Brasil agora impera o EPIA, processo e substância decisória muito mais democráticos e completos. O histórico do Direito Ecológico, inclusive no Brasil, é registrado: longe de novo, retorna ele à tradição lei-natureza. É o renascimento jus-ecológico. A interpretação constitucional, específica no caso, leva à Teoria Planetária, cujo núcleo é a expressão "todos", do art. 225, a partir da qual novo desdobramento dos direitos difusos, alcançando as próximas gerações, desenvolve as indenizações e processo

penal ecológico do modo rico, e vigoroso, reestruturando a ação do judiciário segundo o Direito posto. Outros temas: prova, certeza, riscos, crime e legítima defesa e vitimologia ecológicos. Abrem-se oportunidades para o cidadão defender o ambiente, em escala mundial, na justiça do Brasil. Inovações definitivas, a partir do Direito Comparado, eleva a Constituição do País, segundo idéias de fácil prática forense, viabilizando a participação pública em prol do ambiente futuro. Jurisprudência americana atualizada através de satélites via Lexis.

Defendida em 29/06/1990

Candidato: *Carlos Celso Orcesi da Costa*
 Título: **Da obrigação e da relação jurídica tributária**
 Orientador: Geraldo de Camargo Vidigal

Resumo: Iniciação à idéia de obrigação e relação jurídica. Da obrigação jurídica tributária. Lançamento tributário (idéia nova de que pode ser praticado pelo contribuinte). Relação jurídica tributária e conceito. Crítica às doutrinas obrigacional (estática) e procedimentalista (dinâmica) do Direito Tributário, a primeira por não perceber a importância do lançamento (p. ex., há lançamentos sem obrigação ou pagamento), a segunda porque começa a funcionar a partir do surgimento do fato impositivo, sem explicar o nascimento da obrigação (inclusive as do Estado para com o contribuinte, na restituição de tributos, "obrigações de Direito Tributário"), além da inspiração ideológica positivista, que através dos anos se tem revelado nefasta para as relações fiscais. Teoria Geral do Direito e Jusfilosofia. Importância da tridimensionalidade da relação jurídica tributária. Teoria que fornece explicação nova para um conjunto de situações comuns do Direito Tributário, como por exemplo: 1 - obrigação extrafiscal; 2 - relações que se iniciam e não apuram crédito (lançamento negativo); 3 - obrigações devolutórias ou compensatórias do Estado ao contribuinte; 4 - participação de mais de um sujeito no conjunto de uma mesma relação jurídica (p. ex., a retenção na fonte do IR por terceiros).

Defendida em 26/10/1989.

Candidato: *Fernando Antonio Albino de Oliveira*
 Título: **Poder regulamentar da comissão de valores mobiliários**
 Orientador: Geraldo de Camargo Vidigal

Resumo: O autor inicia a tese conceituando a âmbito de atuação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para, a seguir, demonstrar as funções normativas atribuídas à CVM. Desenvolve em capítulos seguintes a natureza das funções normativas da CVM, através do princípio da separação dos poderes, das delegações legislativas do Poder Regulamentar e do Princípio da Legalidade e a natureza jurídica das normas editadas pela CVM. Finaliza-se definindo as

atribuições normativas da CVM pelo Princípio da Separação de Poderes, das delegações legislativas, do poder regulamentar, dos campos reservados à lei e da ordem econômica: crédito e poupança e as atribuições da CVM.

Defendida em 07/12/1989.

DIREITO INTERNACIONAL

Candidato: *Owondo Joseph*
 Título: **Os direitos humanos na África Francófona: o caso particular do Gabão**
 Orientador: Vicente Marotta Rangel

Resumo: A tese analisa a ativação dos direitos humanos no Gabão, porém Estado da África Francófona, onde irregularidades de ordem política, econômica, social e cultural conduzem à violação dos direitos fundamentais. O tema desdobra-se em doze capítulos, aos quais se segue uma conclusão geral. Integram a tese, além da bibliografia, vários textos de Direito francês e gabonês assim como normas internacionais concernentes ao tema. Após a introdução, alguns capítulos se dedicam às questões de caráter preliminar. Os dois primeiros, referem-se a noções de direitos humanos, assim como à origem e evolução desses direitos. O terceiro capítulo é referente à Declaração Universal dos Direitos Humanos; segue-se o capítulo sobre tratados internacionais e o sistema de proteção dos direitos humanos. A partir do quinto, inclusive, o autor se dedica ao exame da prática e das normas gabonesas, focalizando a história e emancipação do Gabão e o universo tradicional desse país. Enquanto o capítulo sétimo analisa a situação do Gabão diante das normas internacionais, o capítulo oitavo aprecia a legislação gabonesa. Análise minuciosa dessa legislação é realizada nos capítulos seguintes, relativos à proteção da autonomia individual, à liberdade de pensamento, à vida coletiva, à corrupção no serviço público.

A conclusão da tese é a necessidade de aperfeiçoar a legislação do Gabão, harmonizando-a com as normas internacionais de proteção aos direitos humanos. Enfatiza-se a necessidade de que as soluções a respeito sejam alcançadas através de um processo educativo de que participe toda a sociedade gabonesa.

Defendida em 10/05/1990.

FILOSOFIA E TEORIA GERAL DO DIREITO

Candidato: *Carlos Aurélio Mota de Souza*
 Título: **Evolução do conceito de equidade e sua influência sobre a jurisprudência**
 Orientador: Alexandre Augusto de Castro Corrêa

Resumo: Após a parte introdutória, onde é explanada a relevância jurídica do estudo da equidade, a crise do Direito contemporâneo e os fundamentos, hoje, da equidade, o autor se transporta para o conceito da equidade na história. A seguir, um paralelo entre o Direito Natural e equidade e a jurisprudência. As transformações sociais e a apreciação judicial da conciliação, a nova Constituição e o mandado de injunção vêm completar a tese, para finalizar com a equidade e a humanização da justiça, além das conclusões finais.
Defendida em 16/06/1989.

Candidato: *Christiano José de Andrade*
Título: **A hermenêutica jurídica no Brasil**
Orientador: Aloysio Ferraz Pereira

Resumo: A parte introdutória ou genérica versa a noção de interpretação jurídica para abordar problemas internos como os métodos ou técnicas de interpretação e a questão da hierarquização desses métodos. A parte genérica é a plataforma de onde decola a parte específica, que é a mais desenvolvida. Esta versa sobre a evolução doutrinária da hermenêutica jurídica no país, percutindo às obras principais sobre o tema. Em outra parte é examinada a interpretação no Direito Positivo Brasileiro e nos tribunais, ressaltando que o dispositivo principal sobre hermenêutica jurídica é o art. 5º da LICC, o qual expressa a adoção do evolucionismo teológico: "na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum". A orientação interpretativa do art. 5º da LICC é extensiva e impositiva a toda a ordenação jurídica, exercendo, assim, uma função metanormativa.
Defendida em 28/09/1989

Candidato: *Paulo Eduardo Bicudo Vieira*
Título: **A justiça aristotélica**
Orientador: Aloysio Ferraz Pereira

Resumo: O autor tem como objetivo à justiça aristotélica, analisando a democracia grega a seu líder máximo, Péricles. A influência de Platão, o pensamento de Aristóteles como a da moral aberta ou noções como a de bem, felicidade, virtude e prudência. A ambigüidade da palavra admite vários sentidos como, por exemplo, justiça particular, justiça universal, justiça distributiva, comutativa e corretiva. De cada um conforme sua capacidade, à cada um consoante suas necessidades, o que aproxima Marx de Aristóteles. Estuda, igualmente, o Direito Natural e a equidade. Aclara o papel da dialética e da tópica no direito. Na tese, em conclusões finais, o autor assevera a atualidade de Aristóteles, filósofo do povo, do bom-senso e da justiça.
Defendida em 27/06/1990.

DISSERTAÇÕES APRESENTADAS NOS ANOS DE 1989/1990.

DIREITO CIVIL E ROMANO

Candidata: *Débora Gozzo*
Título: **Pacto Antenupcial**
Orientador: Yussef Said Cahali
Realizada em 27 de março de 1989.

Candidata: *Iolanda Moreira Leite*
Título: **Da Divisão da Terra: loteamentos e desmembramentos**
Orientador: Yussef Said Cahali
Realizada em 06 abril de 1989

Candidato: *Oscartino Moeller*
Título: **Fundamentos da Irresponsabilidade Civil**
Orientador: Álvaro Villaça Azevedo
Realizada em 21 de junho de 1989.

Candidato: *Carlos Alberto Americano*
Título: **Cláusula da Escala Móvel e a sua Utilização à Título de Penalidade**
Orientador: Antonio Junqueira de Azevedo
Realizada em 27 de junho 1989.

Candidata: *Regina Beatriz Tavares da Silva Papa dos Santos*
Título: **Dever de Assistência Imaterial Entre Cônjuges**
Orientador: Álvaro Villaça Azevedo
Realizada em 27 de junho 1989.

Candidato: *Lorelei Mori de Oliveira*
Título: **Dos Prazos Mínimos nos Contratos Agrários Típicos**
Orientador: Fábio Maria de Mattia
Realizada em 25 de abril de 1990.

Candidato: *Guilherme Gonçalves Strenger*
Título: **Guarda de Filhos**
Orientador: Rubens Limongi França
Realizada em 22 de maio de 1990.

DIREITO COMERCIAL

Candidato: *José da Ponte Neto*
Título: **Efeitos Jurídicos do Contrato de Câmbio na Falência e na
Concordata do Exportador**
Orientador: Nelson Abrão
Realizada em 10 de março de 1989.

DIREITO DO TRABALHO

Candidata: *Mécia de Arruda Botelho e Cunha*
Título: **Salário Maternidade**
Orientador: Amauri Mascaro Nascimento
Realizada em 26 de abril de 1989.

Candidata: *Dorothee Susane Rudiger Verona*
Título: **Experiências de Comissões de Fábrica no Brasil e no Direito
Comparado**
Realizada em 23 de maio de 1990.

Candidata: *Mônica de Mello Alves Ribeiro*
Título: **Conflitos Coletivos de Trabalho: Destitucionalização Jurídica e
Mudança Social**
Orientador: Amauri Mascaro Nascimento
Realizada em 12 de junho de 1990

DIREITO DO ESTADO

Candidato: *Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho*
Título: **O Ombudsman e o Controle da Administração**
Orientadora: Odete Medauar
Realizada em 28 de março de 1989.

Candidato: *José Luiz de Siqueira Cavalcanti*
 Título: **O Poder Judiciário no Estado Federal Brasileiro (Peculiaridades que o Estado Apresenta no tipo de Estado Federal, Principalmente o Brasileiro)**
 Orientador: Dalmo de Abreu Dallari
 Realizada em 15 de maio de 1989.

Candidata: *Therezinha Mansur Silva*
 Título: **Estado Contingente**
 Orientador: Dalmo de Abreu Dallari
 Realizada em 15 de maio 1989.

Candidato: *Heli Alves de Oliveira*
 Título: **Do Licenciamento Ambiental**
 Orientador: José Cretella Júnior
 Realizada em 18 de agosto de 1989.

Candidato: *Luiz Sérgio Modesto*
 Título: **Escusa de Consciência: O Delito Travestido de Direito**
 Orientador: Dalmo de Abreu Dallari
 Realizada em 13 de novembro de 1989.

Candidata: *Sônia Sterman*
 Título: **Responsabilidade do Estado pelos Danos Causados por Movimentos Multitudinários**
 Orientador: José Cretella Junior
 Realizada em 01 de junho de 1989.

DIREITO PENAL

Candidato: *José Eduardo Goulart*
 Título: **Os Princípios Informadores do Direito da Execução Penal**
 Orientador: Miguel Reale Júnior
 Realizada em 14 de abril 1989.

Candidato: *Carlos Alberto Marchi de Queiroz*
 Título: **O Direito de Fugir**
 Orientador: Paulo José da Costa Júnior
 Realizada em 05 de maio de 1989.

Candidato: *Luiz Flávio Gomes*
 Título: **O Erro nas Discriminantes Putativas**
 Orientador: Paulo José da Costa Júnior
 Realizada em 20 de setembro de 1989.

Candidato: *Ricardo Claro*
 Título: **As Circunstâncias do Crime**
 Orientador: Miguel Reale Júnior
 Realizada em 27 de novembro de 1990.

Candidato: *David Teixeira de Azevedo*
 Dissertação: **Do Arrependimento Eficaz**
 Orientador: Miguel Reale Júnior
 Realizada em 02 de agosto de 1990.

DIREITO PROCESSUAL

Candidato: *José Roberto dos Santos Bedaque*
 Título: **Poderes Instrutórios do Juiz**
 Orientador: Cândido Rangel Dinamarco
 Realizada em 10 de janeiro de 1989.

Candidato: *Vicente Miranda*
 Título: **Embargos da Declaração no Processo Civil Brasileiro**
 Orientador: Vicente Greco Filho
 Realizada em 19 de Abril 1989

Candidata: *Silvana Campos Moraes Lira*
 Título: **Meios Processuais e Extraprocessuais para Solução de Pequenos Conflitos**
 Orientadora: Ada Pellegrini Grinover
 Realizada em 18 de maio 1989.

Candidato: *Luiz Arthur de Godoy*
 Título: **Embargos de Devedor**
 Orientador: Cândido Rangel Dinamarco
 Realizada em 14 de junho de 1989.

Candidato: *Milton Paulo de Carvalho*
 Título: **Inalterabilidade do Pedido no Processo Civil de Conhecimentos**
 Orientador: Vicente Greco Filho
 Realizada em 22 de junho de 1989.

Candidato: *Antonio Cláudio da Costa Machado*
 Título: **A Intervenção do Ministério Público no Processo Civil Brasileiro**
 Orientador: Vicente Greco Filho
 Realizada em 21 de setembro 1989.

Candidato: *José Damiano Pinheiro Machado Cogan*
 Título: **Mandado de Segurança na Justiça Criminal e Ministério Público**
 Orientador: Rogério Lauria Tucci
 Realizada em 06 de novembro de 1989.

Candidata: *Cibele Pinheiro Marçal Cruz e Tucci*
 Título: **Chamamento ao Processo**
 Orientador: Vicente Greco Filho
 Realizada em 17 de outubro 1989.

Candidato: *José Raimundo Gomes da Cruz*
 Título: **Conceito de Parte e de Terceiro no Processo Civil**
 Orientador: Cândido Rangel Dinamarco
 Realizada em 04 de abril de 1990.

Candidato: *Jorge Araken Faria da Silva*
 Título: **Natureza Jurídica da Jurisdição Voluntária**
 Orientador: José Roberto Franco da Fonseca
 Realizada em 20 de junho de 1990.

DIREITO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Candidato: *Juan José Carro Rodrigues*
 Título: **Fatos Geradores Confrontantes: Colisões entre IPI-ICM-ISS- e outros Impostos**
 Orientador: Alcides Jorge Costa
 Realizada em 03 de Julho de 1989.

Candidato: *Antonio Pinto*
 Título: **Direito Econômico no Brasil e na Guiné Bissau: uma Abordagem Comparativa**
 Orientador: Fábio Nusdeo
 Realizada em 28 de novembro de 1990.

Candidata: *Angelita de Almeida Vale Gomes*
 Título: **Aspectos do Imposto Sobre Serviços e os Limites Constitucionais para sua Instituição**
 Orientador: Walter Barbosa Corrêa
 Realizada em 19 de novembro de 1990.

DIREITO INTERNACIONAL

Candidata: *Maria Cecília de Goes Ribeiro*
 Título: **A Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos**
 Orientador: Vicente Marotta Rangel
 Realizada em 12 de maio de 1989.

Candidata: *Maria Fernanda de Barros*
 Título: **Os Aspectos Jurídicos da Controvérsia Relativa às Fronteiras Marítimas entre as Repúblicas da Guiné-Bissau, da Guiné (Conakri) e do Senegal**
 Orientador: Irineu Strenger
 Realizada em 16 de maio de 1989.

Candidata: *Therezinha Souza de Almeida Baptista*
 Título: **As Regras do Comércio Internacional: Cinco Décadas de Mudanças e Perplexidades**
 Orientador: Guido Fernando Silva Soares
 Realizada em 17 maio de 1989.

Candidata: *Lúcia Maria Messina*
 Título: **As Garantias Bancárias no Direito do Comércio Internacional**
 Orientador: Irineu Strenger
 Realizada em 15 de maio de 1990.

Candidata: *Luise Gisela Lydiã Schmalz*
 Título: **A Convenção Arbitral nas Arbitragens entre Particulares: a Instituição do Tribunal Arbitral**
 Orientador: João Grandino Rodas
 Realizada em 17 maio de 1990.

Candidato: *Carlos Eduardo Silva Marcato*
 Título: **Contribuição à Análise da Lei Aplicável aos Contratos Internacionais**
 Orientador: Guido Fernando Silva Soares
 Realizada em 11 de junho de 1990.

Candidata: *Valéria Simões Lira da Fonseca*
 Título: **O Direito Internacional Face à Saúde e as Moléstias Transmissíveis**
 Orientador: João Grandino Rodas
 Realizada em 27 de junho de 1990.

Candidato: *Beat Walter Rechsteiner*
 Título: **Aplicação do Direito Estrangeiro no Processo Civil pelos Tribunais Suíços em Relação ao Brasil**
 Orientador: Guido Fernando Silva Soares
 Realizada em 04 de junho de 1990.

Candidato: *Rui Décio Martins*
 Título: **Questão Christie: um Estudo de Caso de Direito Internacional**
 Orientador: Guido Fernando Silva Soares
 Realizada em 8 de junho de 1990.

FILOSOFIA E TEORIA GERAL DO DIREITO

Candidato: *Alfredo Attié Junior*
 Título: **Sobre a Alteridade: para uma Crítica da Antropologia do Direito**
 Orientador: Aloysio Ferraz Pereira
 Realizada em 07 junho de 1989.

Candidato: *Ignácio Maria Poveda Velasco*
 Título: **Compra e Venda: Responsabilidade do Vendedor pelos Vícios Redibitórios no Direito Romano**
 Orientador: Alexandre Augusto de Castro Corrêa
 Realizada em 25 de outubro de 1990

Candidata: *Táís Borja Gasparian*
 Título: **Lei nº 7.505/86: suas Condições de Eficácia**
 Orientador: José Eduardo Campos de Oliveira Faria
 Realizada em 09 de maio de 1990

- Candidato: *Paulo de Tarso Ramos Ribeiro*
Título: **Constituinte e Decisão Jurídica: os Paradoxos da Legitimação Institucional**
Orientador: Tércio Sampaio Ferraz Junior
Realizada em 18 de maio de 1990.
- Candidato: *Mozart da Costa Oliveira*
Título: **Paixão, Razão e Natureza (Investigação Sobre o Discurso Normativo)**
Orientador: Miguel Reale
Realizada em 24 de outubro de 1990.
- Candidata: *Elza Antonia Pereira Cunha Boiteux*
Título: **O Significado Perdido da Função de Julgar**
Orientador: Tércio Sampaio Ferraz Júnior
Realizada em 17 de dezembro de 1990.